

PORTARIA N.º 785/205-GP/BELÉMPREV

O PRESIDENTE DA BELÉMPREV, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Municipal n.º 9.286/2017-IPMB de 26/06/2017 e o Decreto n.º 113.318/2025-PMB de 02/01/2025;

CONSIDERANDO que o requerente habilitou-se através dos documentos necessários ao benefício da aposentadoria, atendendo aos critérios exigidos em Lei;

CONSIDERANDO os termos do Parecer Jurídico n.º 409/2020-PROJUR/IPMB, constante nos autos do Processo n.º 8056/2017-FUNPAPA, que conclui pelo direito ao benefício da aposentadoria;

CONSIDERANDO os termos do Parecer Jurídico n.º 574/2025-PROJUR/BELÉMPREV, constante nos autos dos Processos ns. 2025.106.602481PA-SISPREV e 2025.04.00033R5-SISPREV, que conclui pela necessidade de revogação da Portaria n.º 0340/2020-GP/IPMB;

RESOLVE:

I - REVOGAR a Portaria n.º 0340/2020-GP/IPMB, publicada no Diário Oficial do Município N.º 14.015 em 16 de junho de 2020;

II - APOSENTAR a servidora **INGRID ELISABETH VAN DER VEN** no cargo de ASSISTENTE SOCIAL - NÍVEL FDG - Matrícula n.º 0104272-015, consoante o disposto no Art. 3º da Emenda Constitucional n.º 47/2005 e Art. 97 da Lei Municipal n.º 8.466/2005, com proventos integrais, a serem pagos mensalmente no valor de **R\$ 15.820,51** (quinze mil, oitocentos e vinte reais e cinquenta e um centavos), assim discriminados:

Composição dos Proventos

VENCIMENTO-BASE	R\$ 3.162,29
ADICIONAL DE ESCOLARIDADE (100%)	R\$ 3.162,29
ADICIONAL DE CARGO COMISSIONADO (DAS 7 - 100%)	R\$ 561,81
GRATIFICAÇÃO POR NATUREZA DE ATENDIMENTO (50%)	R\$ 1.581,14
GRATIFICAÇÃO DE TITULARIDADE (5%)	R\$ 158,11
GRATIFICAÇÃO DE TEMPO INTEGRAL (50%)	R\$ 1.581,14
ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO (55%)	R\$ 5.613,73
TOTAL DOS PROVENTOS	R\$15.820,51

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMpra-SE E Publique-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO BELÉMPREV, 22 DE AGOSTO DE 2025.

ORLANDO REIS PANTOJA
PRESIDENTE DO BELÉMPREV